



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS E A EMPRESA STILO SEGURANÇA LTDA. PARA SERVIÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA ARMADA E DESARMADA COM RONDA MOTORIZADA E MONITORAMENTO CFTV COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA ESCALA DE SERVIÇO DE 12X36 (DOZE POR TRINTA E SEIS) HORAS.**

De um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, e do outro lado, a empresa **STILO SEGURANÇA LTDA.**, já devidamente qualificados no Contrato nº 14/2020, por seus representantes legais, considerando o contido no Processo nº **23005.001024/2020-93**, observado o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem ADITÁ-LO, como de fato aditam-no, sob as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS**

1. As contratantes adotam neste Termo Aditivo as mesmas designações simplificadas do Contrato ora aditado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo, conforme Despacho nº 3765/2022 DIPP:

- a) Prorrogação do contrato 14/2020 por 12 meses;
- b) Reajuste dos preços dos insumos: combustível e uniformes, conforme previsão contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

1. Fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, com início na data de 03.11.2022 e encerramento em 03.11.2023, conforme interesse das partes (docs. seq. 386 e 387).

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO**

1. O valor acrescido ao contrato decorrente do reajuste de preços dos insumos é de:
  - 1.1. Combustível – R\$ 461,41 (quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) ao ano;
  - 1.2. Uniformes – R\$ 140,97 (cento e quarenta reais e noventa e sete centavos) ao ano.
2. A parcela mensal referente à retribuição pelos serviços prestados passa a ser de R\$ 397.085,06 (trezentos e noventa e sete mil, oitenta e cinco reais e seis centavos) em virtude do reajuste de preços;
3. O valor global do contrato passa a ser estimado em R\$ 4.765.020,72 (quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, vinte reais e setenta e dois centavos).



### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26350 / 154502  
Fonte: 8100000000  
Programa de Trabalho: 170571  
Elemento de Despesa: 339037  
PI: M8282G0100N  
Nota de Empenho: 2022NE000108

### **CLÁUSULA SEXTA– DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITAMENTO**

1. O presente termo aditivo encontra fundamento legal pelo disposto nos, arts. 57, II, c/c 65, §8º da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dourados/MS, 20 de outubro de 2022.

---

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Prof. Dr. Jones Dari Goettert

Reitor

CONTRATANTE

---

STILO SEGURANÇA LTDA

Amilto José do Pilar

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: